PRESIDENTE DA REPÚBLICA

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

LEONARDO BARCHINI

REITOR

FABRÍCIO BERTON ZANCHI

VICE-REITORA

CAROLINE REZENDE CAPUTO

PRÓ-REITORA DE AÇÕES AFIRMATIVAS-PROAF

CAMILA CALHAU ANDRADE REIS

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO-PROPA

ADRIANO MARCUS NUNES GOMES

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA-PROEX

GRASIELY FACCIN BORGES

PRÓ-REITOR DE GESTÃO ACADÊMICA-PROGEAC

DANILO CRISTHIANO ANTUNES MEIRA

PRÓ-REITOR DE GESTÃO PARA PESSOAS-PROGEPE

MATEUS ALVES DA SILVA OLIVEIRA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO-PROPPG

NADSON RESSYE SIMOES DA SILVA

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO-PROPLAN

FRANKLIN MATOS SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

EDCARLLOS GONCALVES DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE ATIVIDADES CORRECIONAIS

LUIZ ROGÉRIO SANTOS GUIMARÃES

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966. Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v.112, nº 157.4.971, de 10 de maio de 1966.Seção I, pt1.

BRASIL. Lei nº 12.818, de 05 de junho de 2013. Diário Oficial da União de 06 de junho de 2013, Seção I, p. 3.

ELABORAÇÃO
Gabinete da Reitoria UFSB

ESTE EXEMPLAR ENCONTRA-SE DISPONIVEL NA PÁGINA DA UFSB
http://www.ufsb.edu.br

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

SUMÁRIO

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE ATIVIDADE CORRECIONAL 4
ATOS DA REITORIA 6

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

PORTARIA N° 006/2026

O **PRESIDENTE** da **COMISSÃO PERMANENTE DE ATIVIDADE CORRECIONAL** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 442/2023, e com fundamento no art. 48 da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022,

CONSIDERANDO o Memorando-CPAD N°. 008/2026, de 20 de outubro de 2026, que requereu a prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instalada pela Portaria CPAC nº 003, de 04 de junho de 2025, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 20, de 4 de junho de 2025, página 4, no âmbito do processo nº 23746.001170/2025-50;

CONSIDERANDO a SUMÚLA 592 do STJ (SÚMULA 592, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 13/09/2017, DJe 18/09/2017).

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 02 de outubro de 2026, o prazo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída por meio da Portaria CPAC nº 003/2025, de 04 de junho de 2025, publicada no Boletim de Serviços Extraordinário Nº 20, de 04 de junho de 2025, página 4, prorrogada por igual período, por meio da Portaria CPAC nº 006/2025, de 04 de setembro de 2025, publicada no Boletim de Serviços Extraordinário Nº 36, de 04 de setembro de 2025, página 4, prorrogada por igual período, por meio da Portaria CPAC nº 009/2025, de 03 de novembro de 2025, publicada no Boletim de Serviços Extraordinário Nº 45, de 03 de novembro de 2025, prorrogada, por igual período, por meio da Portaria CPAC nº 001/2026, de 07 de janeiro de 2026, publicada no Boletim de Serviços Extraordinário Nº 02, de 09 de janeiro de 2026, prorrogada, por igual período, por meio da Portaria CPAC nº 002/2026, de 11 de fevereiro de 2026, publicada no Boletim de Serviços Extraordinário Nº 07, de 11 de fevereiro de 2026, prorrogada, por igual período, por meio da Portaria CPAC nº 003/2026, de 10 de abril de 2026, publicada no Boletim de Serviços Extraordinário Nº 15, de 10 de abril de 2026,

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

prorrogada, por igual período, por meio da Portaria CPAC nº 004/2026, de 10 de junho de 2026, publicada no Boletim de Serviços Extraordinário Nº 24, de 10 de junho de 2026, prorrogada, por igual período, por meio da Portaria CPAC nº 005/2026, de 11 de setembro de 2026, publicada no Boletim de Serviços Extraordinário Nº 48, de 14 de setembro de 2026, para dar continuidade à apuração dos fatos de que tratam o Processo nº 23746.001170/2025-50.

Art. 2º Ficam convalidadas as atividades efetivadas pela mencionada Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no período de 02 de outubro de 2026 até a data de publicação deste ato em Boletim de Serviços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 22 de outubro de 2026

LUIZ ROGÉRIO SANTOS GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE ATIVIDADE CORRECIONAL
– PORTARIA Nº 442/2023

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 867/2026

A VICE REITORA NO EXERCICÍO DO CARGO DE REITORA da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 720, emitida em 27 de agosto de 2026, e publicada no Boletim de Serviço Extraordinário em 31 de agosto de 2026, edição nº 44, página 4,

Onde se lê:

"(…), para exercer a função de Chefe do Setor de Programas e Projetos, da Coordenação de Graduação, da Diretoria de Ensino-Aprendizagem, da Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica, (…)".

Leia-se:

"(…), para exercer a função de Chefe da Seção de Programas e Projetos, da Coordenação de Graduação, da Diretoria de Ensino-Aprendizagem, da Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica, (…)".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 26 de outubro de 2026

CAROLINE REZENDE CAPUTO

VICE REITORA NO EXERCICIO DO CARGO DE REITORA

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 870/2026

A VICE-REITORA NO EXERCICÍO DO CARGO DE REITORA da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a autonomia didático-científica e administrativa assegurada às universidades pelo art. 207 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência, razoabilidade, proporcionalidade e segurança jurídica que orientam a Administração Pública, bem como a necessidade de assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados à sociedade;

CONSIDERANDO que a Portaria MGI nº 11.460, de 29 de dezembro de 2025, estabeleceu originalmente o dia 28 de outubro de 2026 como ponto facultativo em comemoração ao Dia do Servidor Público, previsão que orientou o planejamento das atividades acadêmicas e administrativas da Universidade ao longo do ano;

CONSIDERANDO a alteração dessa previsão pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, anunciada em 26 de outubro de 2026, com transferência do ponto facultativo para o dia 30 de outubro de 2026, a apenas quatro dias da nova data estabelecida e um dia da data estabelecida anteriormente;

CONSIDERANDO que a UFSB adotou medidas excepcionais de flexibilização das atividades acadêmicas entre os dias 23 e 26 de outubro de 2026, com o objetivo de assegurar condições para a participação dos estudantes no segundo turno das eleições presidenciais, realizado em 25 de outubro de 2026, conforme deliberação do Conselho Universitário (Consuni);

CONSIDERANDO que essas medidas já demandaram a reorganização de atividades de ensino e avaliação, sendo necessário preservar o cumprimento dos calendários acadêmicos e evitar novos prejuízos à formação dos estudantes;

CONSIDERANDO que a alteração do ponto facultativo com prazo tão exíguo compromete o planejamento institucional previamente estabelecido e impõe dificuldades adicionais à reorganização das atividades acadêmicas e administrativas;

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br

CONSIDERANDO, por fim, que a preservação das atividades finalísticas da Universidade, especialmente o ensino, a pesquisa e a extensão, constitui interesse público relevante e deve orientar as decisões administrativas, de modo a evitar prejuízos desproporcionais à comunidade universitária;

RESOLVE:

Art. 1º Manter, excepcionalmente no ano de 2026, a observância do ponto facultativo em comemoração ao Dia do Servidor Público no dia 28 de outubro, no âmbito da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), conforme originalmente previsto na Portaria MGI nº 11.460, de 29 de dezembro de 2025.

Art. 2º Estabelecer o funcionamento regular das atividades acadêmicas e administrativas da UFSB no dia 30 de outubro de 2026, com a finalidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos e o cumprimento dos calendários acadêmicos da Universidade.

Art. 3º As unidades acadêmicas e administrativas deverão assegurar, no dia 28 de outubro de 2026, a continuidade dos serviços considerados essenciais, conforme definição e organização das respectivas chefias responsáveis.

Art. 4º Eventuais ajustes na organização das atividades e das jornadas de trabalho poderão ser acordados com as respectivas chefias, desde que não comprometam a continuidade dos serviços, as atividades acadêmicas e o cumprimento dos compromissos institucionais, observadas as normas aplicáveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 27 de outubro de 2026

CAROLINE REZENDE CAPUTO

VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402
www.ufsb.edu.br